

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 3006852120210312112238

Processo 0800691-03.2021.8.23.0010 ☆ - (57 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (0)

Realces

Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência

Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Advogado NPJ ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 23 500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
	23	12/03/2021 11:22:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	23.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2780413PETICAODEQUESITOS01.pdf
			Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	
		(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/03/2021 com prazo de 15 dias úteis	
		*Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2021) e ao evento de expedição seq. 19.	
22	06/03/2021 19:19:45		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	
		(Pelo advogado/curador/defensor de DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA) em 05/03/2021 com prazo de 15 dias úteis	
		*Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2021) e ao evento de expedição seq. 20.	
21	05/03/2021 11:43:03		Wallyson Barbosa Moura Advogado
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
		Para advogados/curador/defensor de DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2021)	
20	02/03/2021 22:18:51		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	
		Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/03/2021)	
19	02/03/2021 22:18:51		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
	18	02/03/2021 22:18:44	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
		DECORRIDO PRAZO DE DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA	
		(P/ advgs. de DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA *Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (01/02/2021) e ao evento de expedição seq. 13.	
17	02/03/2021 00:04:02		SISTEMA CNJ
		DECORRIDO PRAZO DE DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA	
		(P/ advgs. de DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (13/01/2021) e ao evento de expedição seq. 8.	
16	24/02/2021 00:01:48		SISTEMA CNJ
	15	15/02/2021 11:41:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08006910320218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAMARIS MENESES VIEIRA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
 - 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
 - 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
 - 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
 - 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
 - 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
 - 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR